



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº: 020/87, de 18 de setembro de 1.987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,


Faço saber que a Câmara Municipal de Muca-
jaí, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quin-
ze por cento), os salários dos servidores públicos municipais de
Mucajaí;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º (primei-
ro) de setembro de 1.987.

, Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí,
em 18 de setembro de 1.987.


Roldão Almeida
Prefeito Municipal
de MUCAJAI

